**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 0247/2023**

**OFERTA DE COMPRA Nº** 892000801002023OC00021

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPB/2023**

|  |
| --- |
| **OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estruturas e Equipamentos Esportivos, contemplando serviços de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I** |

**LOTE 01:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **MÊS** | **COMPETIÇÃO** | **LOCAL** | **EVENTO** | **MODALIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | JUN | 20 a 24 | GOIÂNIA/GO | ETAPA REGIONAL CONEXÃO PARALÍMPICA | DIVERSAS  MODALIDADES | R$ | R$ |
| 3 | JUL | 18 a 22 | JOÃO PESSOA/PB | ETAPA REGIONAL CONEXÃO PARALÍMPICA | DIVERSAS  MODALIDADES | R$ | R$ |
| 4 | AGO | 08 a 10 | BELÉM/PA | ETAPA REGIONAL  DAS PARALÍMPIADAS ESCOLARES | DIVERSAS  MODALIDADES | R$ | R$ |
| 5 | AGO/SET | 29/08 a 02/09 | BRASÍLIA/DF | ETAPA REGIONAL PARALÍMPIADAS ESCOLARES | DIVERSAS  MODALIDADES | R$ | R$ |

**Valor Total por extenso (XXXXXXXXXXXXXXXX)**

**LOTE 02:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **MÊS** | **COMPETIÇÃO** | **LOCAL** | **EVENTO** | **MODALIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | JUL | 15 e 16 | RIO DE JANEIRO/RJ | COPA BRASIL DE TIRO ESPORTIVO | TIRO ESPORTIVO | R$ | R$ |
| 6 | SET | 01 a 03 | RIO DE JANEIRO/RJ | CAMPEONATO BRASILEIRO DE TIRO ESPORTIVO | TIRO ESPORTIVO | R$ | R$ |

**Valor Total por extenso (XXXXXXXXXXXXXXXX)**

**LOTE 03:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **MÊS** | **COMPETIÇÃO** | **LOCAL** | **EVENTO** | **MODALIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | JUL | 22 | MANAUS/AM | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E  HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 2 | JUL | 29 | CAMPO GRANDE/MS | MEETING PARALÍMPICO  LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO E NATAÇÃO | R$ | R$ |
| 3 | AGO | 12 | RIO DE JANEIRO/RJ | MEETING PARALÍMPICO  LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E  HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 4 | AGO | 19 | BELO HORIZONTE/MG | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E  HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 5 | SET | 16 | BRASÍLIA/DF | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 6 | SET | 24 | FORTALEZA/CE | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 7 | SET | 30 | RECIFE/PE | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 8 | OUT | 14 | PORTO ALEGRE/RS | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 9 | OUT | 28 | CURITIBA/PR | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 10 | NOV | 03 a 05 | SÃO PAULO/SP | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |

**Valor Total por extenso (XXXXXXXXXXXXXXXX)**

**Forma de execução do serviço:** conforme edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados na forma estabelecida no edital.

**Condições de entrega/prestação do serviço:** Conforme previsão do cronograma estabelecidos no edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

Telefone para contato

(Nº do CNPJ da Empresa)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 0247/2023**

**OFERTA DE COMPRA Nº** 892000801002023OC00021

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPB/2023**

|  |
| --- |
| **OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estruturas e Equipamentos Esportivos, contemplando serviços de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I** |

**AO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão em referência realizado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, declaro sob as penas da lei, que a empresa **NÃO** écadastrada como contribuinte no Município de São Paulo e nada deve à Fazenda do Município de São Paulo. Estou ciente de que, se for o caso, o ISS incidente sobre a operação deverá ser retido.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

Telefone para contato

(Nº do CNPJ da Empresa)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE ART 7º - CF; CONDIÇÃO ME/EPP E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**PROCESSO Nº 0247/2023**

**OFERTA DE COMPRA Nº** 892000801002023OC00021

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPB/2023**

|  |
| --- |
| **OBJETO:** **Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estruturas e Equipamentos Esportivos, contemplando serviços de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I** |

A (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob nº ............................................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº...................... e do CPF nº ....................... **DECLARA**, sob as penas da Lei:

1. Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
2. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Enquadramento da licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal. **(excluir caso não se aplique)**
4. Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

Telefone para contato

(Nº do CNPJ da Empresa)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

**PROCESSO Nº 0247/2023**

**OFERTA DE COMPRA Nº** 892000801002023OC00021

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPB/2023**

|  |
| --- |
| **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estruturas e Equipamentos Esportivos, contemplando serviços de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I |

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** e do CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, representante legal do licitante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (*nome empresarial*), CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ interessado em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, **DECLARO,** sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
2. o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
3. o conteúdo da proposta apresentada não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto e;
4. o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira e ao CPB, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

1. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
2. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
3. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
4. fraudar licitação ou contrato dela decorrente;
5. criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
6. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com o CPB, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
7. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com o CPB;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou funcionários, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

Telefone para contato

(Nº do CNPJ da Empresa)

**ANEXO VI**

**CADASTRO DE FORNECEDOR**

**PROCESSO Nº 0247/2023**

**OFERTA DE COMPRA Nº** 892000801002023OC00021

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPB/2023**

|  |
| --- |
| **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estruturas e Equipamentos Esportivos, contemplando serviços de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I |

|  |  |
| --- | --- |
| **DADOS DO FORNECEDOR** | |
| Razão Social: |  |
| CNPJ: |  |
| Endereço: |  |
| Bairro: |  |
| Cidade: |  |
| UF: |  |
| CEP: |  |
| **CONTATOS** | |
| Resp. Ass. Contrato: |  |
| CPF: |  |
| RG: |  |
| E-mail: |  |
| Telefone: |  |
|  |  |
| Operacional: |  |
| E-mail: |  |
| Telefone: |  |
|  |  |
| Administrativo: |  |
| E-mail: |  |
| Telefone: |  |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | |
| Dados Bancários para Depósito | |
| Banco: |  |
| Agência: |  |
| Conta Corrente: |  |

**ANEXO VII**

**QUESTIONÁRIO DE *DUE DILIGENCE* DE INTEGRIDADE**

Por favor, responda as perguntas abaixo de acordo com o melhor do seu conhecimento. Caso seja necessário, informações adicionais podem ser incluídas ao final deste formulário.

**DADOS SOBRE A SUA EMPRESA OU GRUPO ECONÔMICO (“EMPRESA”):**

**listar e anexar documentos comprobatórios do regular registro do Parceiro.**

|  |  |
| --- | --- |
| **DADOS DO FORNECEDOR** | |
| **Razão Social:** |  |
| **OUTROS NOMES/NOME FANTASIA:** |  |
| **CNPJ/MF:** |  |
| **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  |
| **Cidade:** |  |
| **UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CONTATOS** | |
| **TELEFONE:** |  |
| **SITE/REDE SOCIAL INSTITUCIONAL:** |  |
| **NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:** |  |
| **FORMA DE ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA:** |  |
|  | |
|  | |

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAR E INFORMAR OS NOMES E ENDEREÇOS DE CONTROLADORA, QUALQUER SUBSIDIÁRIA E/OU COLIGADA, QUALQUER OUTRA EMPRESA OU ENTIDADE NA QUAL DETENHA O CONTROLE ACIONÁRIO E A RESPECTIVA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA:** |
| **INDICAR QUAIS PESSOAS INTEGRAM OU INTEGRARAM, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, A DIRETORIA E O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:** |
| **ACIONISTAS/SÓCIOS (NOME, CPF, NACIONALIDADE E % DE PARTICIPAÇÃO):** |

a. **Objeto social e atividades permitidas pela pessoa jurídica (indicar CNAE na medida do possível):**

* + - 1. **A Empresa é listada na bolsa de valores?**
      2. **Indicar três referências comerciais:**
      3. **Como você ou a Empresa iniciou contato com o Comitê Paralímpico Brasileiro (“CPB”) ?** Fornecer nome e cargo de quem fez a recomendação ou solicitou nosso contato. Se o responsável por lhe apresentar o CPB for algum externo ou terceirizado, favor fornecer o nome da pessoa, CPF/CNPJ e empresa respectiva.
      4. **Favor indicar o objeto específico desta contratação e a experiência e qualificação da Empresa para prestar tais serviços.**
      5. **Favor indicar o nome, cargo e CPF de todos os funcionários que estarão diretamente responsáveis pela prestação de serviços para o CPB.**

1. **INTEGRIDADE**
   * 1. **A Empresa, por meio de seus sócios, diretores ou administradores é, já foi ou possui algum familiar que seja colaborador do CPB?** Caso positivo, favor especificar a situação, incluindo o cargo ocupado, período e grau de parentesco.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **A Empresa, por meio de seus sócios, diretores ou administradores, é ou foi, direta ou indiretamente, controlada por agente público?** Caso positivo, indicar o nome do profissional, o período, cargo ocupado e o órgão em que trabalhou ou trabalha.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **A Empresa, por meio de seus sócios, diretores ou administradores, possui algum familiar ou pessoa próxima que seja agente público?**

Caso afirmativo, indicar o cargo ocupado, período, grau de parentesco e o órgão no qual esta pessoa trabalha.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **Algum governo ou agência, tanto federal, estadual ou municipal, detém 25% (vinte e cinco por cento) ou mais das ações da Empresa ou, ainda, exerce qualquer espécie de controle ou influência em relação a esta?** Caso positivo, favor especificar a situação.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **A Empresa contrata qualquer espécie de serviço (consultoria ou contabilidade, por exemplo) prestado por Pessoa Politicamente Exposta ou por indivíduo que mantém relacionamento com agentes públicos?** Caso positivo, favor especificar a situação, incluindo o cargo ocupado, período, grau de parentesco e/ou relacionamento.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. A Empresa (ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico, ainda que extinta, incorporada ou fundida), por meio de seus sócios, diretores ou administradores, prestadores de serviço, agentes ou outras partes relacionadas **foi, nos últimos 10 (dez) anos, parte de alguma fiscalização, investigação, processo judicial e/ou administrativo, punição ou avaliação, por parte da Empresa e/ou de qualquer autoridade competente, por envolvimento em práticas de corrupção,** incluindo, mas não se limitando a propina, lavagem de dinheiro, conflito de interesses, improbidade administrativa, fraude fiscal, antitruste e/ou pelo não cumprimento de práticas relacionadas ao programa de integridade? Caso positivo, favor especificar.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **Há alegações na imprensa de grande circulação ou na imprensa local onde está situada a sede da Empresa, de que algum membro da alta administração ou com cargo de direção, gerência ou supervisão (tal como acionista, sócio, membro do conselho de administração, CEO, diretor, superintendente, gerente, etc.) tenha cometido atos de corrupção e suborno ou lavagem de dinheiro, seja no Brasil ou no exterior?** Caso positivo, favor especificar.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **A Empresa (ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico, ainda que extinta, incorporada ou fundida) está ou foi impedida de participar de licitação ou celebrar contratos administrativos ou foi declarada inidônea por qualquer ente federativo ou Poder da Federação? A Empresa consta do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS ou do Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, ou possui algum acordo de leniência vigente?** Caso positivo, favor especificar.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **A Empresa realiza negócios com o governo e/ou participa de licitações?** Se sim, qual o percentual da receita da Empresa é originado por negócios com o governo?

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **A Empresa realiza doações e patrocínios?** Se sim, explicar os procedimentos para concessão de doações e patrocínios, incluindo o fluxo de aprovação e as diligências realizadas.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **A Empresa manterá interações com agentes públicos ou Pessoas Politicamente Expostas em nome do CPB em virtude da prestação de serviços?** Caso positivo, favor especificar.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **A Empresa, por meio de seus sócios, diretores ou administradores, possui alguma outra atividade ou algum outro relacionamento que possa potencialmente caracterizar um conflito de interesses que não foi abrangido pelas perguntas acima?** Caso positivo, favor especificar.

**SIM ( ) | NÃO ( )**

1. **PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E DA PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO EM MASSA:**
   * 1. **A empresa possui Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa? Em caso positivo, indicar o diretor responsável pelo Programa.**

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **A empresa possui procedimento para conhecer seus parceiros, funcionários e clientes (*Know Your Customer*, *Know Your Employee*, *Know Your Supplier/Partner*)?**

**SIM ( ) | NÃO ( )**

* + 1. **A empresa tem programa de prática de conscientização (treinamento e comunicação) em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP), incluindo terceiros - parceiros e fornecedores?**

**SIM ( ) | NÃO ( )**

1. **ADMINISTRADORES E SÓCIOS DA EMPRESA:**
   * 1. **Caso aplicável, liste todas as pessoas físicas ou jurídicas, membros do Conselho de Administração e Diretores Estatutários da Empresa que detenham participação acionária significativa na Empresa, 5% (cinco por cento) ou mais (“Proprietários”), incluindo cargo e CPF/CNPJ.**
     2. **Caso aplicável, liste todos os Proprietários da Empresa que detenham participação acionária significativa, 5% (cinco por cento) ou mais, e/ou que possuam cargos em outra empresa. Indique, ainda, o nome das respectivas empresas.**
     3. **Caso aplicável, liste todos os Proprietários que são, foram ou possuam relacionamento com agente público e/ou Pessoas Politicamente Expostas.**
2. **SUBCONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO:**
   * 1. **Qual a forma de pagamento a ser utilizada no âmbito da contração? Haverá alguma condição especial, como taxa de sucesso, valor adiantado ou reembolso de despesas?** Caso positivo, favor especificar.
     2. **A Empresa fará qualquer tipo de pagamento em nome do CPB?** Caso positivo, favor especificar.
     3. **A prestação de serviços será realizada apenas pela Empresa ou haverá subcontração e/ou participação de representantes externos?** Caso positivo, favor especificar e indicar o nome dos respectivos representantes externos e empresas, bem como CNPJ ou CPF, endereço e as atividades a serem realizadas por estes.
     4. **Haverá interação dos subcontratados e/ou representantes externos com agentes públicos e entidades governamentais, incluindo empresas estatais?** Caso positivo, favor especificar.
     5. **A Empresa exige que seus subcontratados e representantes externos sigam o disposto em seu Código de Ética, bem como cumpram a legislação vigente, especialmente no que tange às leis anticorrupção?** Favor detalhar.
3. **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO:**

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se, em algum momento, as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, concordo em comunicar imediatamente Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB - e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

**NOME CPF:**

**CARGO OU FUNÇÃO:**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 0247/2023**

**OFERTA DE COMPRA Nº 892000801002023OC00021**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPB/2023**

|  |
| --- |
| **OBJETO:** Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estruturas e Equipamentos Esportivos, contemplando serviços de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I |

Pelo presente instrumento, de um lado, o **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos imigrantes, km 11,5 - CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **XXXXX** ,portador da carteira de identidade RG n.º **XXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **XXXXX,** inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXX**, com sede à **XXXXX**, representada por **XXXXX**, portador da carteira de identidade RG nº **XXXXX**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo nº 0247/2023** e com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela RESOLUÇÃO CPB Nº 01, de 03 de abril de 2023, celebram o presente contrato com base nas cláusulas e condições que seguem.

1. **CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**
   1. O presente contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Transporte e Organização Logística de Estruturas e Equipamentos Esportivos, contemplando serviços de montagem, manutenção e desmontagem nos eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I**do Pregão Eletrônico n**º 017/CPB/2023**, instrumento do qual deriva este presente contrato.
   2. Os serviços deverão seguir os procedimentos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.
   3. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico n°017/CPB/2023**, do qual faz parte integrante e complementar, vinculando-se ainda à proposta da CONTRATADA e demais anexos do processo, independente de transcrição.
2. **CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL**
   1. Pela execução da prestação dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após a apresentação e atesto do relatório de serviços, o Valor Total de R$ XXXXXXXXXXXXXXX (xxxxxx reais), conforme quadro de valores a seguir:

**LOTE 01:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **MÊS** | **COMPETIÇÃO** | **LOCAL** | **EVENTO** | **MODALIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | JUN | 20 a 24 | GOIÂNIA/GO | ETAPA REGIONAL CONEXÃO PARALÍMPICA | DIVERSAS  MODALIDADES | R$ | R$ |
| 3 | JUL | 18 a 22 | JOÃO PESSOA/PB | ETAPA REGIONAL CONEXÃO PARALÍMPICA | DIVERSAS  MODALIDADES | R$ | R$ |
| 4 | AGO | 08 a 10 | BELÉM/PA | ETAPA REGIONAL  DAS PARALÍMPIADAS ESCOLARES | DIVERSAS  MODALIDADES | R$ | R$ |
| 5 | AGO/SET | 29/08 a 02/09 | BRASÍLIA/DF | ETAPA REGIONAL PARALÍMPIADAS ESCOLARES | DIVERSAS  MODALIDADES | R$ | R$ |

**Valor Total por extenso (XXXXXXXXXXXXXXXX)**

**LOTE 02:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **MÊS** | **COMPETIÇÃO** | **LOCAL** | **EVENTO** | **MODALIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | JUL | 15 e 16 | RIO DE JANEIRO/RJ | COPA BRASIL DE TIRO ESPORTIVO | TIRO ESPORTIVO | R$ | R$ |
| 6 | SET | 01 a 03 | RIO DE JANEIRO/RJ | CAMPEONATO BRASILEIRO DE TIRO ESPORTIVO | TIRO ESPORTIVO | R$ | R$ |

**Valor Total por extenso (XXXXXXXXXXXXXXXX)**

**LOTE 03:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ID** | **MÊS** | **COMPETIÇÃO** | **LOCAL** | **EVENTO** | **MODALIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | JUL | 22 | MANAUS/AM | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E  HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 2 | JUL | 29 | CAMPO GRANDE/MS | MEETING PARALÍMPICO  LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO E NATAÇÃO | R$ | R$ |
| 3 | AGO | 12 | RIO DE JANEIRO/RJ | MEETING PARALÍMPICO  LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E  HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 4 | AGO | 19 | BELO HORIZONTE/MG | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E  HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 5 | SET | 16 | BRASÍLIA/DF | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 6 | SET | 24 | FORTALEZA/CE | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 7 | SET | 30 | RECIFE/PE | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 8 | OUT | 14 | PORTO ALEGRE/RS | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 9 | OUT | 28 | CURITIBA/PR | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |
| 10 | NOV | 03 a 05 | SÃO PAULO/SP | MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA | ATLETISMO, NATAÇÃO E HALTEROFILISMO | R$ | R$ |

**Valor Total por extenso (XXXXXXXXXXXXXXXX)**

2.2. Este preço inclui todos os custos, impostos, taxas, benefícios e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto das obrigações do presente contrato, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

1. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE**
   1. Os preços oferecidos remunerarão todas as despesas com a execução dos serviços citados, e devem compreender todos os custos de mão de obra, transportes, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e demais despesas necessárias à correta execução do objeto.
   2. O preço contratual poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPCA, após 01 (um) ano da data da assinatura do contrato, ficando vedado novo reajuste pelo prazo de um ano.
   3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais disciplinando a matéria.
2. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**
   1. O presente contrato terá vigência restrita à finalização do último evento.

**5. DA CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

* 1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da nota fiscal**, mediante a apresentação do(s) relatório(s), da nota fiscal dos serviços executados, atestada pelo departamento demandante, responsável pelo gerenciamento dos serviços.
  2. Após devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento, a Nota Fiscal será encaminhada para pagamento que ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.
     1. A discriminação dos valores e dos serviços efetivamente prestados deverão ser reproduzidos na nota fiscal apresentada para efeito de pagamento a qual deverá ser encaminhada para o e-mail [nf@cpb.org.br](mailto:nf@cpb.org.br).
     2. O não envio da nota fiscal para o e-mail nf@cpb.org.br poderá ocasionar atrasos nos tramites de liquidação.
  3. O CPB poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos do Edital e seus anexos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada na pendência de: manutenção das condições de habilitação, atestação de serviços prestados e cumprimento de obrigações assumidas.

5.5. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preço apresentada no respectivo procedimento de aquisição, sob pena de rescisão contratual.

5.6. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, acompanhada da documentação a seguir:

5.6.1. Regularidade Fiscal

5.6.1.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no site do Ministério da Fazenda;

5.6.1.2. Certidão de regularidade perante o FGTS;

5.6.1.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

5.6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.6.1.5. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante, caso não seja cadastrada no Município de São Paulo, apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal.

5.6.2. Regularidade Trabalhista

5.6.2.1. Enviar quando solicitado a documentação necessária que comprove o cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas, tributárias e fiscais.

* 1. No caso de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal comprobatório ou ausência da documentação constante do item 5.6, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciará somente após a apresentação de nova documentação, devidamente corrigida.
  2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.
  3. Para o Lote 03: caso haja um cancelamento do evento uma cidade, será informado com no mínimo de 10 dias corridos da data prevista do evento sendo cabível o pagamento parcial, com um percentual limite de 50% do estimado, pois o serviço deverá se manter na sequência cronológica de realização, ou seja, para o próximo evento/etapa. Caberá a Contratada a comprovação dos custos, quando solicitada.

1. **DA CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

6.1. **Além das obrigações constantes do Anexo I, cabe a CONTRATADA:**

* + 1. Garantir que os serviços sejam executados por equipe técnica profissional devidamente qualificada e com experiência no segmento do objeto deste contrato.
    2. Disponibilizar toda a mão-de-obra, equipamentos, acessórios e materiais necessários à execução dos serviços, que deverão fazer parte dos custos do contrato.
    3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessário, esclarecimentos, bem como apresentação de relatórios de execução sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização.
    4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da licitação.
    5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação de serviço, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.

6.1.8. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes de:

1. Transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos.
2. Mão-de-obra, alimentação, transporte, hospedagem, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.
3. E outras que porventura venham a incidir na referida execução.
   * 1. Responsabilizar-se por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
     2. Fornecer, toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial e documentos pertinentes a prestação dos serviços.
     3. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
     4. Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.

* + 1. Indicar o preposto que o representará a prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
    2. Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela gestão da CONTRATANTE.
    3. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
    4. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução dos serviços, identificando-os através de crachás, contendo nome completo, função, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPIs adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo do contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades quando necessario.
    5. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos.
    6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, permitida a supressão além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que mediante acordo entre as partes;
    7. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais e deste Termo que definam suas obrigações;
    8. Executar e cumprir os serviços e prazos mencionados no Termo de Referência.

* + 1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

* + 1. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da prestação de serviços objeto do presente, sem o consentimento por escrito do CPB;
    2. Esclarecer, toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATANTE, no tocante a execução dos serviços, objeto do Contrato.
    3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
    4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução dos serviços, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
    5. Caso a contratante venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como venha experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela contratada, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, indenizações e reembolsos que se façam necessários, inclusive mediante retenção de valores de pagamento se houver contratos ainda vigentes, ou ainda por medidas judiciais cabíveis se a contratada já não mais prestar serviços à contratante.
    6. Efetuando-se qualquer retenção nos pagamentos da contratada, nos termos do item anterior, para fazer frente à responsabilização civil, e havendo condenação em valor inferior, a contratante devolverá à contratada o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, e o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
    7. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
    8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o CPB, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
    9. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI’s) e coletivos quando necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados em decorrência da execução do objeto do presente contrato.
    10. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE de qualquer irregularidade relacionada com os serviços que possa comprometer sua execução e o bom andamento das atividades.
    11. Caso seja necessário substituição de qualquer material e equipamento, deverá informar em relatório, que deverá ser acompanhado e devidamente registrado pelo CPB. A substituição deverá ser programada junto a CONTRATANTE;
    12. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme exigência legal.
  1. **Além das obrigações constantes do Anexo I, cabe a CONTRATANTE**:

6.2.1. Designar Fiscal responsável pelo acompanhamento dos Serviços/Contrato.

* + 1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, através do Fiscal da “CONTRATANTE”, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
    2. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução dos serviços.

6.2.4. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas.

* + 1. Acompanhar e fiscalizar, os trabalhos a serem desenvolvidos pela Contratada, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.
    2. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada.
    3. Poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos utilizados na execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no contrato ou em decorrência de norma específica que rege a prestação de serviços objeto do presente.
    4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, podendo até aplicar penalidades ou rompimento do contrato.
    5. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria.
    6. Encaminhar ao setor responsável, a liberação de pagamento da Nota Fiscal da prestação do serviços aprovadas.
    7. Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços e permitir acesso do pessoal da “CONTRATADA” às instalações, respeitando-se as normas da “CONTRATANTE”,no que tange a horários e segurança.
    8. Disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias.
    9. Proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei, e que por força desta, se lhe impõe tal atribuição, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência.
    10. Atestar os serviços da CONTRATADA, mediante relatório, de forma a relatar ocorrências da prestação dos serviços.
    11. Efetuar o pagamento ajustado dos serviços prestados pela “CONTRATADA”, após atestar a nota fiscal.
    12. Analisar a solicitação de adequações e reparos, caso seja emitida pelos colaboradores da Contratada, que são indispensáveis ao perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas.
    13. Manter os locais e as demais dependências da realização dos serviços livres e desimpedidos.
    14. Não permitir, em nenhuma hipótese, o ingresso de terceiros aos locais de realização de serviços, bem como intervenção de terceiros estranhos, sem o explicito e prévio consentimento da CONTRATADA, sob pena de responsabilizarse pelos atos cometidos por tais, nos termos da legislação vigente.
    15. Executar qualquer serviço que a CONTRATADA venha a julgar necessário à segurança e ao bom funcionamento do(s) equipamento(s) ou, se for o caso, autorizar sua execução, respondendo junto à fiscalização competente pelo não cumprimento das determinações legais.
    16. Zelar pelo bom uso e funcionamento do(s) equipamento(s) do Centro de Treinamento Paraolímpico, a fim exercer a supervisão e fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas.
    17. Encaminhar a liberação de pagamento da Nota Fiscal da prestação do serviço aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatorio de avaliação da qualidade dos serviços prestados.
    18. Examinar a qualquer tempo toda documentação da Contratada, para comrovar suas condições de habilitação.

1. **CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO** 
   1. A fiscalização do contrato será exercida pelo **Sr. Fernando Mualem**, responsável pelo Departamento de Eventos e Operações Esportivas do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso da prestação dos serviços, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
   2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE.
   3. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo com o contrato ou proposta da CONTRATADA.
2. **CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**
   1. O presente contrato poderá ser alterado, no interesse do CONTRATANTE, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
   2. Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:
   3. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
   4. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos.
   5. Por acordo das partes:
      1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
      2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
      3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
      4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
   6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3. A alteração contratual, devidamente motivada, será lançada no respectivo processo de aquisição ou contratação, mediante a celebração do aditamento.

**9. DA CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. Além das sanções previstas no capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades pela inadimplência das obrigações contratuais, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.
     1. Multa de 20% (vinte por cento) pela recusa em Assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pelo CPB, a qual incidirá sobre o valor do ajuste.
     2. Incidirá na mesma penalidade a não apresentação dos documentos necessários a celebração do ajuste.
     3. Advertência, para os casos de infração de menor potencial e desde que não haja prejuízo para o CONTRATANTE.
     4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou Ordem de Serviço no atraso no início ou durante a prestação de serviços, ou no caso de execução em desacordo com o previsto em termo;
     5. Caso a execução seja feita de forma parcial, o percentual da multa por atraso incidirá sobre o valor total do(s) serviços prestados(s) em atraso.
     6. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de Serviço, pela inexecução parcial dos serviços de um ou mais eventos;
        1. Caso a execução do serviço seja feita de forma parcial, o percentual da multa por inexecução parcial, incidirá sobre o valor total do(s) serviços(s) não prestado(s).
     7. Multa de 20% sobre o valor total do Contrato ou da Ordem de serviços pela inexecução total do contrato ou do evento, respectivamente.
     8. Multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez porcento), a depender da gravidade da falta, sobre o valor do Contrato ou da Ordem Serviço, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais penalidades.
     9. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao CPB o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, sem prejuízo das outras penalidades previstas.
     10. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe §7°, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
     11. O valor da multa aplicada poderá ser compensado com crédito em favor da Contratante.
     12. Sendo a multa de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pelo CPB, a Contratada responderá pela sua diferença, devendo realizar o pagamento em favor do CPB no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de aplicação de penalidade, sob pena ser cobrada judicialmente.
     13. Em caso de inadimplemento da multa imposta o valor será corrigido pelo índice IPCA e sofrerá incidência de juros de mora de 1% ao mês.

**10. DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato poderá ensejar a sua rescisão.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.3. A rescisão do contrato poderá ser:

1. Determinada por ato unilateral e escrito do CPB, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do CPB;
3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§1° A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada, aprovada pelo Presidente da CONTRATANTE.

§2° Quando a rescisão ocorrer com base, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

1. Devolução de garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III. Pagamento do custo da desmobilização.

§3° Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

10.4. Garantidas a ampla defesa e o contraditório, a rescisão do contrato poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas no Regulamento do CONTRATANTE:

I. Execução da garantia contratual, quando for o caso, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ele porventura devidos;

II. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**11. DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

* 1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
  2. A CONTRATADA, ciente de que a assinatura deste termo indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
  3. Aplicam-se a este contrato todas as disposições do instrumento convocatório, mediante edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPB/2023**, que é parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.
  4. Fica a contratada ciente de que a simples assinatura deste implica aceitação de todas as suas cláusulas e condições.
  5. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável aos contratos administrativos.
  6. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
  7. A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do presente, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPB/2023**.

**12. DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

* 1. Fica eleito o Foro do Município de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
  2. E, assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, XX de XXXXXX de 2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CONTRATANTE |  | CONTRATADA |
|  |  |  |
|  |  |  |
| TESTEMUNHAS: |  |  |
|  |  |  |
| 1 - |  | 2 - |